



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 029/2025

REFERÊNCIA: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E DANILLO”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025, na Praça Matriz, com duração prevista de 3h00min de SHOW ARTISTICO.**

DECISÃO:

A Secretária Municipal de Administração e Gestão, apresentou solicitação pleiteando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E DANILLO”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025**, com a seguinte justificativa:

A contratação do show com a dupla Jhonne e Danillo é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro da cidade de Piranhas, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A dupla é de grande reconhecimento local por meio da música. Sua apresentação contribuirá significativamente para a valorização do aspecto cultural da festa, promovendo momentos de lazer para a população.

Além disso, o show tem potencial para aumentar o engajamento da população e reforçar a tradição do evento, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1.	Show Artístico com a dupla Jhonne e Danillo	unitário	1

Encaminhado o processo ao Jurídico, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E DANILLO”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO,



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025, ao procedimento licitatório, estando o presente caso inserto na permissão apresentada com fundamento no com o que dispõe reger-se-á pelas cláusulas e preceitos, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais para licitações e contratações públicas, com fundamento no art. 74, caput, da lei supra, conforme processo administrativo nº 4068/2025, resolvem numerar o processo de inexigibilidade de licitação n.º 028/2025.”

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DECLARO** inexigível o processo licitatório para a contratação, com fundamento no com o que dispõe reger-se-á pelas cláusulas e preceitos, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais para licitações e contratações públicas, com fundamento no art. 74 e I, caput, da lei supra, conforme **processo administrativo nº 4068/2025**, resolvem numerar o processo de inexigibilidade de licitação n.º **028/2025**, e **DEFIRO** a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão e determino seja formalizada a contratação solicitado.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal